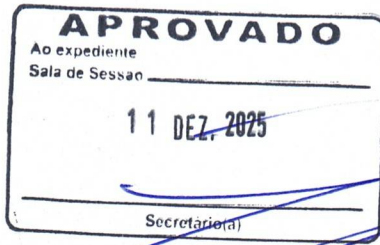




Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 307/2025

PROF^a SILVANA PERIN – MDB, vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, que este Expediente seja encaminhado à Empresa Energisa Mato Grosso, com cópia para o Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso e à Secretaria Municipal de Administração, **requerendo informações quanto as providências que estão sendo tomadas a respeito do atendimento prestado na unidade da concessionária em Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a população sorrisense tem enfrentado graves dificuldades no atendimento presencial da concessionária Energisa, sendo frequente a necessidade de comparecimento diversas vezes para resolver problemas gerados pela própria empresa;

Considerando que os relatos apontam para atendimento desumano e demorado, com cidadãos aguardando longos períodos, muitas vezes sob condições inadequadas, o que prejudica trabalhadores, idosos, gestantes e pessoas com necessidades especiais;

Considerando que a máquina de senhas permanece desligada, obrigando o usuário a aguardar triagem manual, o que causa desorganização, lentidão e sensação de desrespeito aos consumidores;

Considerando que há poucos funcionários disponíveis, causando sobrecarga, lentidão no atendimento e impossibilitando a prestação de um serviço eficiente;

Considerando que a Energisa, como concessionária de serviço público essencial, possui obrigação legal de garantir atendimento adequado, contínuo e respeitoso, conforme estabelecem as normas da ANEEL, especialmente no que se refere aos direitos dos consumidores;

Considerando que a população já arca com altas tarifas de energia elétrica, não sendo aceitável que ainda seja submetida a atendimento precário e sem qualidade;

Considerando que compete ao Poder Legislativo zelar pela defesa dos interesses da comunidade, especialmente quando se trata da prestação de um serviço público essencial à



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

dignidade humana;

Considerando a necessidade das seguintes informações:

- a) esclarecimentos sobre a insuficiência no atendimento público;
- b) informações sobre o número atual de funcionários;
- c) justificativas para a máquina de senhas permanecer desligada;
- d) plano de ação para melhoria do atendimento presencial.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2025.


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB